

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMARUÍ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 115/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca Imaruí-SC.

A Doutora Cintia Ranzi Arnt Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Imaruí, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2363 de 26 de Outubro de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Imaruí; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Imaruí; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Imaruí no dia 27 de Novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Imaruí, 24 de Novembro de 2015



Cintia Ranzi Arnt
Juíza de Direito e Diretora do Foro